



COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE
ACIDENTES AERONÁUTICOS



ADVERTÊNCIA

O único objetivo das investigações realizadas pelo Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) é a prevenção de futuros acidentes aeronáuticos. De acordo com o Anexo 13 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago) de 1944, da qual o Brasil é país signatário, não é propósito desta atividade determinar culpa ou responsabilidade. Este Relatório Final Simplificado, cuja conclusão baseia-se em fatos, hipóteses ou na combinação de ambos, objetiva exclusivamente a prevenção de acidentes aeronáuticos. O uso deste Relatório Final Simplificado para qualquer outro propósito poderá induzir a interpretações errôneas e trazer efeitos adversos à Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. Este Relatório Final Simplificado é elaborado com base na coleta de dados, conforme previsto na NSCA 3-13 (Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil conduzidas pelo Estado Brasileiro).

RELATÓRIO FINAL SIMPLIFICADO

1. INFORMAÇÕES FACTUAIS

DADOS DA OCORRÊNCIA					
DATA - HORA		INVESTIGAÇÃO		SUMA Nº	
30 SET 2017 - 13:00 (UTC)		SERIPA I		A-123/CENIPA/2017	
CLASSIFICAÇÃO		TIPO(S)		SUBTIPO(S)	
ACIDENTE		[UNK] INDETERMINADO		NIL	
LOCALIDADE		MUNICÍPIO		UF	COORDENADAS
COMUNIDADE DE NAZARÉ		BELTERRA		PA	02°40'00"S 055°00'00"W

DADOS DA AERONAVE		
MATRÍCULA	FABRICANTE	MODELO
PT-KAM	CESSNA AIRCRAFT	210L
OPERADOR		REGISTRO
PARTICULAR		TPP
		OPERAÇÃO
		PRIVADA

PESSOAS A BORDO / LESÕES / DANOS À AERONAVE								
A BORDO		LESÕES					DANOS À AERONAVE	
		Ileso	Leve	Grave	Fatal	Desconhecido		
Tripulantes	2	1	-	-	-	1	Nenhum	
Passageiros	2	-	-	-	-	2	Leve	
Total	4	1	-	-	-	3	Substancial	
							Destruída	
Terceiros	-	-	-	-	-	-	X Desconhecido	

1.1. Histórico do voo

A aeronave retornava de um garimpo próximo ao município de Alenquer, PA, quando, por volta das 13h00min (UTC), realizou um pouso forçado nas margens do Rio Tapajós, na Comunidade de Nazaré, no município de Belterra, PA, com 04 pessoas a bordo.

Não foi possível identificar os danos à aeronave.

Um dos tripulantes saiu ileso. Não foi possível identificar as lesões aos demais ocupantes da aeronave.

2. ANÁLISE (Comentários / Pesquisas)

Segundo informações da Polícia Militar do estado do Pará, às 19h00min (local) do dia 01OUT2017, os policiais chegaram ao local da ocorrência e encontraram a aeronave já removida e sendo desmontada.

A movimentação da aeronave foi realizada sem autorização da autoridade de investigação SIPAER.



Figura 1 - Aeronave sem o motor e as asas.



Figura 2 - Aeronave sem a empenagem.

Não foi possível identificar o piloto, pois ele, que era conhecido apenas como "Eduardo" ou "Dudu", evadiu-se do local da ocorrência.

O indivíduo, o qual a Polícia Militar identificou como sendo o copiloto da aeronave, declarou ao Delegado de Polícia Federal que era apenas o cozinheiro do garimpo e que estava retornando para Santarém para ser tratado de uma forte gripe.

Esse tripulante estava com a habilitação de Avião Monomotor Terrestre (MNTE) vencida desde 2005 e o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) vencido desde 2013.

A ocorrência aeronáutica não foi comunicada à Autoridade de Investigação SIPAER, tendo essa sido alertada do evento pelas redes sociais no dia 03OUT2017.

Não houve qualquer tipo de colaboração para com os investigadores do SIPAER por parte dos envolvidos diretamente na ocorrência.

A não comunicação, na data do evento, a descaracterização do local da ocorrência, em razão da remoção da aeronave, sem aquiescência do Primeiro Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA I) e a não colaboração dos envolvidos impossibilitou a investigação fidedigna dos fatores contribuintes neste Acidente.

3. CONCLUSÕES

3.1. Fatos

- a) um dos tripulantes da aeronave não foi identificado;
- b) o tripulante, identificado pela Polícia Militar do estado do Pará como copiloto, estava com o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) vencido desde 17JUL2013;
- c) o piloto estava com a habilitação de Avião Monomotor Terrestre (MNTE) vencida desde NOV2005;
- d) a aeronave estava com Certificado de Aeronavegabilidade (CA) válido;
- e) não foram apresentadas as cadernetas de célula, motor e hélice;
- f) a aeronave foi movimentada sem autorização da autoridade de investigação SIPAER;
- g) não foi possível identificar os danos à aeronave; e
- h) um dos tripulantes saiu ileso. Não foi possível identificar as lesões aos demais ocupantes da aeronave.

3.2 Fatores Contribuintes

- Indeterminado.

4. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

Não há.

5. AÇÕES CORRETIVAS OU PREVENTIVAS ADOTADAS

Nada a relatar.

Em, 25 de junho de 2018.